



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

441
AUTOGRAFO DE LEI Nº 351/78 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.978

"Abre Crédito Especial e dá outras
Providências!"

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo /
Autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de ///
Cr\$-92.781,84 (Noventa e dois mil setecentos e oitenta e um'
cruzeiros e oitenta centavos) destinado ao pagamento pela a-
quisição de uma Retro-Escavadeira, da Prefeitura Municipal /
de Itacajá.

Art. 2º - A despesa aberta pelo Crédito acima'
correrá por conta da rubrica 8.0-Departamento de Estrada e /
Rodagens D.M.E.R; 4.1.4.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autori-
zado a proceder a anulação parcial ou total de dotações Orça-
mentárias, para reforço do crédito ora aberto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de'
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaí
na, Estado de Goiás, aos 13 dias do mes de Novembro de 1.978.


JOSE CORRÊA DA SILVA

VI-CE PRESIDENTE-RESP. PELA PRESIDEN
CIA